PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 19/17

Considerando que é uma festa de tradição que remonta a meados do século XVIII.

Considerando que é uma das mais bonitas manifestações populares de Salvador e acontece na virada do ano, quando o povo dá continuidade às comemorações do Ano Novo na praia da Boa Viagem.

Considerando que a origem da procissão marítima do Bom Jesus dos Navegantes, como a de outras festas populares, é imprecisa. Acredita-se que remonta ao século XVIII, época em que o tráfico de escravos negros vindos da África e o comércio marítimo com o oriente eram intensos. Os infortúnios das longas viagens, como as doenças e os ataques dos navios piratas, levaram os marinheiros a buscar a proteção divina do Bom Jesus dos Navegantes, dando início a uma das mais tradicionais festas religiosas da Bahia.

Considerando que a procissão marítima que segue a Galeota Gratidão do Povo com a imagem do Bom Jesus dos Navegantes sai na manhã do dia 1º de janeiro do cais do Comando do 2º Distrito Naval, em frente à Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia, segue até o Farol da Barra e retorna para terminar na praia da Boa Viagem, em frente à Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem.

Considerando que, toda a encenação, envolvendo personagens e locais sagrados relembram os Dramas Litúrgicos, iniciados na Idade Média.

Considerando que particularmente na Festa do Bom Jesus dos Navegantes identificamos duas personagens – Jesus e Maria – representadas por três imagens distintas: O Bom Jesus dos Navegantes, Nossa Senhora da Boa Viagem e Nossa Senhora da Conceição da Praia.

Considerando que o culto envolve ainda duas importantes igrejas, a Basílica de Nossa Senhora da Conceição da Praia e a Igreja da Boa Viagem, além da Galeota Gratidão do Povo que faz o percurso marítimo transportando a imagem do Bom Jesus.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao prefeito, o tombamento da Procissão da Festa ao Senhor Bom Jesus dos Navegantes como patrimônio cultural imaterial da cidade.

Sala das Sessões, 17 de janeiro de 2017

JOCEVAL RODRIGUES